

ELEJOR – CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.

CNPJ N ° 04.557.307/0001-49

NIRE 41300019550

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Realizada em 23 de março de 2017

1. Local e Data:

Sede social, à Rua José de Alencar, 2021, Juvevê, Curitiba – PR, às 10:00 horas do dia 23 de março de 2017.

2. Presenças:

Conselheiros Efetivos: José Lupion Neto, José Carlos Golin, Alexandre Radtke, Sergio Luiz Lamy, Fabíola Roberti Coneglian, Daniella Gonini de Mattos Leão e Severino José Folador. Também presentes, como convidados, a Diretora Presidente, Dinorah Botto Portugal, o Diretor Administrativo Financeiro da Companhia, Cleverson Silveira, o Engenheiro Eletricista Emerson Luís Alberti e o Engenheiro Florestal Luiz Eduardo Wolff.

3. Mesa:

José Lupion Neto (Presidente)

Ana Paula Oaida Gabellini (Secretária)

4. Ordem do Dia:

- 4.1. Atualização das curvas Cota x Área x Volume dos Reservatórios do Complexo Energético Fundão Santa Clara.
- 4.2. Plano de Segurança de Barragens.
- 4.3. Modernização do Sistema de Controle e Supervisão Digital.
- 4.4. Programa de Pesquisa e Desenvolvimento – P&D.

5. Deliberações:

- 5.1 Aberta a reunião, foi aprovada a lavratura da presente sob forma de sumário das deliberações tomadas. Em vista do comparecimento da totalidade dos Conselheiros, reputa-se regular a instalação da reunião, sendo aprovada a dispensa das formalidades do artigo 23 do Estatuto Social, considerando-as supridas.
- 5.2 Dando início à ordem do dia, o Sr. Presidente colocou em discussão o item primeiro da pauta, que trata da atualização das curvas Cota x Área x Volume dos Reservatórios do Complexo Energético Fundão Santa Clara. Acerca do tema, o Engenheiro Florestal Luiz Eduardo Wolff fez uma explanação aos Senhores Conselheiros e esclareceu que a contratação visa, em especial, o atendimento ao artigo 8º da Resolução Conjunta ANA/ANEEL nº03/2010. Registrou, outrossim, que após consulta feita a empresas do ramo, junto ao mercado, o valor máximo do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços a ser lançado pela Companhia, será de R\$365.500,00. Colocada a matéria em discussão, deliberou-se autorizar, por unanimidade e para todos os fins estatutários, a realização do procedimento licitatório e a contratação dos serviços, observando-se o valor máximo orçado.
- 5.3 Passo seguinte tratou-se do Plano de Segurança de Barragens (PSB). A respeito do tema, o Engenheiro Emerson Luís Alberti expôs que referido Plano visa atender à Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens sob responsabilidade da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. O escopo do PSB compreende as informações gerais do empreendimento, classificação das barragens quanto à categoria de risco e ao dano potencial, além da documentação técnica do empreendimento e o Plano de Ações Emergenciais (PAE). O PAE, por sua vez, contemplará a identificação e análise das possíveis situações de emergência, os procedimentos para identificação e

ELEJOR – CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.

CNPJ N ° 04.557.307/0001-49

NIRE 41300019550

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Realizada em 23 de março de 2017

notificação de mau funcionamento ou de condições potenciais de ruptura da barragem, estudo de ruptura hipotético da barragem – *Dambreak*, os procedimentos preventivos e corretivos a serem adotados em situações de emergência com indicação do responsável pela ação, tempos de propagação das ondas de cheias, mapas de inundação, a estratégia e meio de divulgação e alerta para as comunidades potencialmente afetadas em situação de emergência e programa de treinamento. Para a execução dos quatro módulos exigidos nessa fase de implantação do PSB, as consultas feitas junto ao mercado apontaram para um valor de R\$473.038,00, a ser adotado como preço máximo do Edital. Colocada a matéria em discussão, deliberou-se autorizar, por unanimidade e para todos os fins estatutários, a realização do procedimento licitatório e a contratação dos serviços, observando-se o valor máximo orçado.

- 5.4 Ato contínuo a respeito do item 4.3 da Pauta, acerca da Modernização do Sistema de Controle e Supervisão Digital (SCSD), o Engenheiro Emerson Luís Alberti expôs que a atualização tecnológica do sistema de supervisão e controle digital é fundamental à Elejor; a obsolescência de equipamentos e softwares vêm apresentando falhas sistêmicas, redução de confiabilidade e, em alguns casos, falhas durante o processo de partida das unidades geradoras. Em casos mais graves, perda de informação enviada ao Operador Nacional do Sistema. Registra-se a preocupação da Copel Geração & Transmissão manifestada mediante a Carta Get-SGE-C/008/2017, de 22 de março de 2017, que ratifica o exposto. Para a realização da modernização, foram consultadas inúmeras empresas no mercado brasileiro, incluindo visitas técnicas aos fornecedores dos equipamentos e visitas técnicas destes às Usinas. O resultado foi a apuração de um custo máximo de R\$1.119.520,59, a ser utilizado como preço máximo do certame do Edital. Colocada a matéria em discussão, deliberou-se autorizar, por unanimidade e para todos os fins estatutários, a realização do procedimento licitatório e a contratação dos serviços, observando-se o valor máximo orçado.
- 5.5 A respeito do item 4.4 da pauta, recorda-se que este Conselho de Administração aprovou o tema proposto à Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) em Reunião realizada em 10/10/2016, restando pendentes a aprovação do contrato de execução e seu respectivo montante. Pois bem, como resultado da audiência pública, exigência da Resolução Normativa 754 de 13/12/2016, da ANEEL (que ratificou e atualizou a REN ANEEL 504/2012), O Engenheiro Emerson Luís Alberti esclareceu que o Projeto, elaborado pela Elejor, em parceria com o Instituto Lactec, foi ratificado no seu inteiro teor e valor, sem manifestação expressa ou observações de outros Centros de Pesquisa e/ou Universidades Brasileiras. Diante do exposto e tendo a aprovação do tema na Ata acima mencionada, requer-se a deliberação do Conselho acerca do valor de R\$3.304.800,00, a ser desembolsado pela Elejor para o período de 03 (três) anos. Colocada a matéria em discussão, após deliberação, o Conselho aprovou, por unanimidade e para todos os fins legais e estatutários, a execução do projeto de P&D, pelo montante apontado, a ser contratado mediante dispensa de licitação com o Instituto Lactec, observados os procedimentos legais.

6. Encerramento:

- 6.1 Em vista das deliberações suspendeu-se a reunião para a lavratura da presente ata que, uma vez lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

ELEJOR – CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.
CNPJ N ° 04.557.307/0001-49
NIRE 41300019550
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Realizada em 23 de março de 2017

Curitiba, 23 de março de 2017.



José Lupion Neto
Presidente




José Carlos Golin
Conselheiro Efetivo



Alexandre Radtke
Conselheiro Efetivo




Sergio Luiz Lamy
Conselheiro Efetivo



Fabíola Roberti Coneglian
Conselheira Efetiva



Daniella Gonini de Mattos Leão
Conselheira Efetiva



Severino José Folador
Conselheiro Efetivo



Ana Paula Oaida Gabellini
Secretária